



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PROCESSO Nº 211/2024

DISPENSA Nº 30/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa nº. 09/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sr. Cleomar Gnoatto Vargas, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 24/09/2024 às 19 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação institucional e legal dos atos administrativos da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

1.2 Quantidade: Contratação de publicação cm/coluna: 6.000 (seis mil).

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – Quadro de cotações;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

2001. Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO até **DIA 24/09/2024 às 19 h**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 24/09/2024 às 19 h;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.

4. Habilitação:

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Xangri-Lá/RS, 16 de setembro de 2024.

Evelise Britto da Silveira Riesgo
Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação institucional e legal dos atos administrativos da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

1.2 Quantidade:

- Contratação de publicação cm/coluna: 6.000 (seis mil).

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme o interesse público e disponibilidade orçamentária.

1.4 O prazo para início dos serviços é de 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato.

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1 Jornal com circulação local no Rio Grande do Sul, que atenda aos seguintes requisitos:

- Espaço: Até 6.000 (seis mil) centímetros por colunas de 4,2 centímetros em corpo;
- Frequência: Publicações em dias úteis;
- Formato: Impresso e digital;
- Tiragem: Mínima de 3.000 (três mil) exemplares semanais;
- Cores: Publicações coloridas.
- Edição: Impressa e digital.

2.2 A contratada deverá publicar semanalmente matérias e editais de cunho institucional e legal dos atos administrativos da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A solicitação da presente contratação encontra-se no Processo Administrativo 211/2024, desta Casa Legislativa, bem como no Estudo Técnico Preliminar, em anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa vencedora do certame deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.2 Condições de habilitação:

4.1.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

4.1.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do fornecedor, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do fornecedor;

4.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor;

4.1.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede do fornecedor;

4.1.2.5. Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

4.1.2.6 Apresentar comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.1.3 Condição que comprove a capacidade de circulação:

4.1.3.1 A empresa deverá comprovar a circulação local no Estado do Rio Grande do Sul através de documento idôneo;

4.1.3.2 A empresa deverá apresentar histórico que comprove tiragem mínima semanal de 3 (três) mil exemplares.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 A contratada deverá apresentar mensalmente, junto com a nota fiscal, ao fiscal do contrato, relatório com detalhamento de todos os serviços prestados no mês de sua competência.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir da data do recebimento da Nota Fiscal e do Relatório mencionado no item 5.1;

5.3 O pagamento será realizado por depósito em conta bancária, boleto ou pix em nome da empresa (CNPJ).

5.4 Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar o produto efetivamente entregue.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para compor a estimativa do preço da contratação, foi realizada pesquisa no Licitacon, conforme segue abaixo:

Instituição	n.º do contrato	Empresa Contratada	Valor cm/coluna (unidade de cm)	Vigência
Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS	297/2024	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA	R\$ 19,50	01/06/2024 a 01/06/2025
Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha/RS	36/2023	Gráfica Editora Santo Antônio da Patrulha LTDA	R\$ 9,89	08/09/2023 a 07/09/2024
CM Xangri-Lá/RS *	01/2023	M. V. Machado ME	R\$ 5,00	15/03/2023 a 14/03/2024

* Contrato firmado por esta Câmara de Vereadores, utilizada como parâmetro tendo em vista que sua vigência se encerrou ainda no ano corrente.

Desta forma, tem-se como estimativa de preço o valor médio resultado dos valores expostos acima, ou seja: **R\$ 11,46 (onze reais e quarenta seis centavos).**

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO II – VALOR MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Lista com a média dos valores cotados

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
	Número da Cotação: 00032/24	Data: 02/09/2024	Abertura: 02/09/2024	Encerramento: 02/09/2024	
1	004.001.139	CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL	6.000	29,90	179.400,00
		TOTAL	6.000	29,90	179.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação institucional e legal dos atos administrativos da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

1.2 Quantidade: Contratação de publicação cm/coluna: 6.000 (seis mil).

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.